



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 1678 –A de 03 de maio de 2017

*"Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com especial fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 709/2012,

### DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a partir desta data será constituído pelos seguintes membros:

#### **Representantes do Poder Público:**

##### **Centro de Referência de Assistência Social**

- Eliane Aparecida Ladeira Reis - Titular
- Lilian Zulma Paula Lucinda – Suplente

##### **Secretaria Municipal de Educação**

- Maria da Conceição de Paula Nascimento – Titular
- Mirian Flávia Rodrigues Neto – Suplente

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

- Ieda Maria Campos de Freitas – Titular
- Rafael Fagundes de Assis – Suplente

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

##### **Sociedade Musical Lira Santo Antonio**

- Laéssio Otávio da Silva Aquino – Titular
- Alencar Lindemberg Espinha – Suplente

##### **Sociedade de São Vicente de Paulo**

- Wilian Alves da Cunha – Titular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Adriana Aparecida do Nascimento – Suplente

**Pastoral da Criança**

- Dauricéia Campos Andrade Vieira Franco – Titular

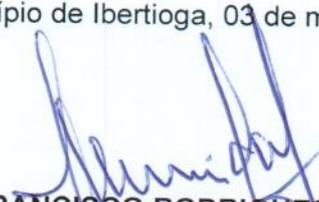
- Maria do Carmo da Silva Nascimento – Suplente

Art. 2º O exercício do mandato dos Conselheiros é considerado serviço de interesse público e não será remunerado.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação por igual período, por apenas uma vez.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 03 de maio de 2017.

  
**JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 03 / 05 / 2017

